



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0840/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0840/1996 DE 19/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI No. 11.166, de 20 DE MARÇO DE 1992 E PASSA A DENOMINAR-SE DOMINGOS AGNELLO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS CRISTIANOPOLIS E CHAMANTA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.269 de 19/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:18:51

00000014989-67



ARQUIVADO EM 23/12/96

CHEFE DE SESSÃO

Projeto de Lei

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992 e passa a denominar-se Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis e Chamantá.

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 NOV 1996
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POL. JUR. METROP. E MUN.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>[Assinatura]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:
PRESIDENTE

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis, cadlog 05.508-5 e Chamantá, cadlog 04.847-0 - AR-MO (setor 52, entre as quadras 309/310/321/328).

Parágrafo único: A denominação dada ao espaço livre, conforme o caput do artigo 1º é em razão da revogação em todos os seus termos da Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992, que denomina Domingos Agnello a praça sem nome, localizada no entroncamento das Avenidas Salim Farah Maluf e Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, no Bairro da Mooca.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE REVISÃO
19 NOV 1996
100-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto a esta Câmara Municipal rubri-
cado(s) sob n.º 225 e informação sob
n.º 6 / 122 / 51 / 96

Folha n.º	2	o proc.
n.º	840	do 19 96

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992.

Sala das Sessões,

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

3
folha n.º 3
n.º 840 da 12
da 12

Justificativa

A iniciativa do presente Projeto de Lei se prende ao fato do reconhecimento da figura ímpar do homenageado Sr. Domingos Agnello pelos moradores do Bairro da Mooca.

A Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992, havia consagrado o ilustre nome à Praça, localizada no entroncamento das Avenidas Salim Farah Maluf e Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo, no Bairro da Mooca.

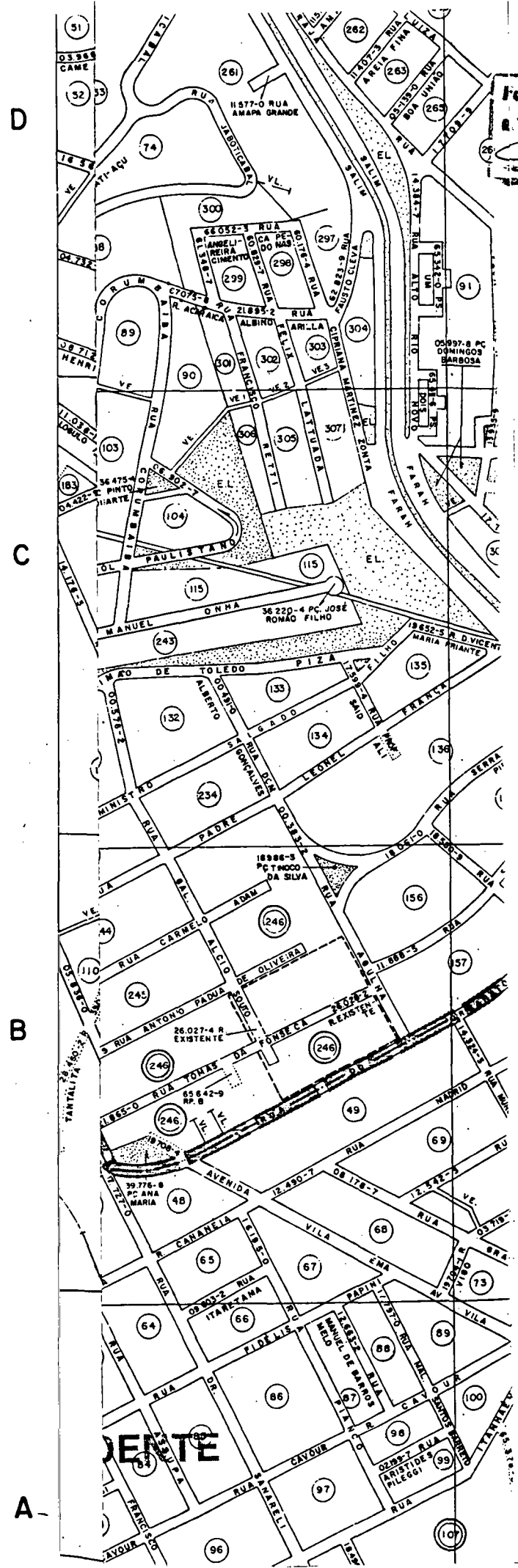
A intervenção urbana havia para o melhoramento viário da Região, construindo-se o complexo-viário Anhaia Melo-Vila Prudente, fez com que a Praça, até existente e denominada, Domingos Agnello, conforme Lei nº 11.166/92 desapareceu para proporcionar aquele complexo-viário.

Portanto, por questão de justiça e reconhecimento da figura do Sr. Domingos Agnello, é apresentado o presente Projeto de Lei para que se restabeleça a homenagem que os moradores querem prestar ao homenageado, denominado Praça Domingos Agnello o espaço livre entre as Ruas Cristianópolis e Chamantá, por ser de inteira justiça social.

Denom- Dom. Gos
AS NZC (II)
/96.

26

Folha n.º 4 de proc.
n.º 840 de 19 76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA
OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 — TEL.: 543-1519

de proc. 840 de 19-96

Reconheço Carlos A. Camargo Soares

São Paulo Em 1990

Indoente Anotado

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

ÓBITO N.º 2263

CERTIFICO que às fls. 194, do livro n.º C-65 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de DOMINGOS AGNELLO falecido aos 13 de novembro de 1990, às 11 horas e 30 minutos no Hospital, à av. Ruben Berta 850, neste subdistrito do sexo masculino, profissão diretor financeiro natural de São Paulo domiciliado em esta Capital e residente em a av. Faes de Barros 2370, ap. 12 com 72 anos de idade, estado civil casado com dona MARIA LOPES AGNELLO filh.º de Affonso Agnello e de dona Maria Bifulco Agnello Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: IVETE; ELIANE, maiores

Foi declarante: Alfredo Hagge Junior (Prov. 26/61), sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Roberto Louzano, que deu como causa da morte choque cardiogenico, choque septico, trombose mesenterica,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 840 de 19 96 22 / 11 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

Lei 11.166/92

em 22.11.96

MARIA CILENE ROSA PORTA
Ass. Técnica

À Com. de Const. e Justiça

25 / 11 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/11/96 às 12^hms.

Ao Nobre Vereador

Viviani Peraz

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

26

de

11

de 19.

96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 07,08

02,12,96

(a) W



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	07	do proc.
N°	840	de 1996
O fun	funcionário	

Parecer em conjunto 16 - PAR 16-2426/1996 das Comissões de Constituição e Justiça, Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 840/96

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO apresentou o Projeto de Lei que visa denominar "Praça Domingos Agnello" o espaço livre situado entre as Ruas Cristianópolis, cadlog 05.508-5 e Rua Chamantá, cadlog 04.347-0 (setor 52, entre as quadras 309/310/321/328) AR-MO.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita a quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes manifestam-se favoravelmente à propositada.

O Projeto de Lei em questão homenageia figura ímpar, pintalgada de mérito pessoais que emergem em uma moldura humanitária e com grande participação na vida sócio-econômico e cultural da paulicéia que, plenamente justificam a perpetuação de seu nome em um logradouro público nesta Cidade.

17 - RELCOM
17-1463/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 840
D. 11. 10. 1996

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à porposituram, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão pôr conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, razão pela qual manifestam-se favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 26/11/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

• DARCIO ARRUDA →

MARIO NODA →

VIVIANI FERRAZ →

OSUALDO SANCHES →

GILSON BARRETO →

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COLASUONNO →

LAYOLO →

DRUNO FEDER →

FARIA LIMA →

MENEZINI →

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MUTRAN →

GIANOTTI →

AVANIR →

EDER JOSE →

DALMON →

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR →

EDSON SIMÕES →

ZENAS →

VISCOMI →

MOURAD →

ODILON →

HANNA →

Nelo Rodolfo →

ARSELINO TATTO →

NOMURA →

JOSE MENTOR →

ANA MARIA GUARDIA →

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	03 / 12 / 96	
página	63	coluna 3
conferido:		

A LEG. 3
Em, 03 / 12 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

03 / 12 / 96 - 12L.

Maria Fory

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

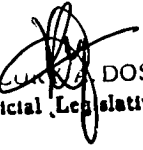
Em, 11.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.12.96.


ROSIMARI LUKAS DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no. 09 / 14
Em 20 / 12 / 96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1040/1996

Folha n.º 09 do proc.
N.º 840 de 1996
O funcionário 2

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 840/96 de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que revoga em todos os seus termos a Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992 e passa a denominar-se Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis e Chamantá.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



18 - OF-LEG3
OFICIO N.1040/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	840	de 19 96
O funcionário	E	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fls. nºs 01/02 do Processo nº 010840/1996. (PROJETO DE
LEI Nº 840/96). Revoga em todos os seus termos a Lei nº
11.166, de 20 de março de 1992 e passa a denominar-se
Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado
entre as Ruas Cristianópolis e Chamantá. A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a
denominar-se Praça Domingos Agnello o espaço livre sem
denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis,
cadlog 05.508-5 e Chamantá, cadlog 04.847-0 - AR-MO (setor
52, entre as quadras 309/310/321/328). Parágrafo único - A
denominação dada ao espaço livre, conforme o "caput" do
artigo 1º é em razão da revogação em todos os seus termos
da Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992, que denomina
Domingos Agnello a praça sem nome, localizada no
entroncamento das Avenidas Salim Farah Maluf e Professor
Luiz Ignácio de Anhaia Mello, no Bairro da Moóca. Art. 2º -
As despesas com a execução da presente lei, correrão por
conta das verbas do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 840 do 19 96
O funcionário P

especificamente a Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992.

Eu, ^{ROSMARI CURY DOS SANTOS} ~~.....~~ ^{Oficial Legislativo} padrão "QFA-9-

B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 48 e digitei. Eu, ^{José Cristino Souza Santos} ~~.....~~ ^{Oficial Legislativo}

Legislativo padrão "QFA-9-B" a conferi. São Paulo, 11 de
dezembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e

Registro de Documentos Legislativos, ^{MARGARETE NUNES DA SILVA} ~~.....~~ ^{Luiza Telo Akamine} ~~.....~~ ^{Substituto}

Visto, ^{DT.} ~~.....~~ ^{DT.} Diretora do Departamento dos
Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas
Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 840 do 1296
O funcionário

LEI Nº DE DE DE 19

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992 e passa a denominar-se Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis e Chamantá.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis, cadlog 05.508-5 e Chamantá, cadlog 04.847-0 - AR-MD (setor 52, entre as quadras 309/310/321/328).

Parágrafo único - A denominação dada ao espaço livre, conforme o "caput" do artigo 1º é em razão da revogação em todos os seus termos da Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992, que denomina Domingos Agnello a praça sem nome, localizada no entroncamento das Avenidas Salim Farah Maluf e Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, no Bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 11.166, de 20 de março de 1992.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de dezembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de dezembro de 19 96.

Folha n.º	13	do proc.
N.º	840	de 13/96
O funcionário	P	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1040/96 de
/12.12.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 840/96,
de autoria de Ver. José Índio Ferreira do Nascimento. (Art.84,I,
do R.I.)

Anexo: .. / ...

Recebi

13-12-96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

840

de 19

96

20/12/96

(a)

14

LEI N.º 12.269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei n.º 840/96, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Revoga em todos os seus termos a Lei n.º 11.166, de 20 de março de 1992 e passa a denominar-se Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis e Chamantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n.º 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Praça Domingos Agnello o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Cristianópolis, cadlog 05.508-5 e Chamantã, cadlog 04.847-0 - AR-MO (setor 52, entre as quadras 309/310/321/328).

Parágrafo único - A denominação dada ao espaço livre, conforme o "caput" do artigo 1.º é em razão da revogação em todos os seus termos da Lei n.º 11.166, de 20 de março de 1992, que denomina Domingos Agnello a praça sem nome, localizada no entroncamento das Avenidas Salim Farah Maluf e Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, no Bairro da Moóca.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei n.º 11.166, de 20 de março de 1992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de dezembro de 1996, 443.ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 12 / 19 96

página 1.ª coluna 25

Conferido: Maria Lery

Ao

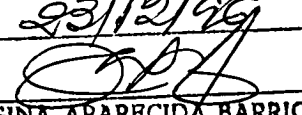
DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que seja efetuado seu arquivamento.

Em, 20.12.96.

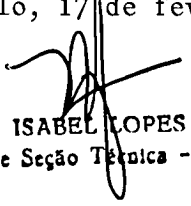

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	<u># 14 #</u> fls.
Arquivo em	<u>23/12/96</u>
O Func.º	 REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II

ÀAATM - Sr. Assessor Chefe

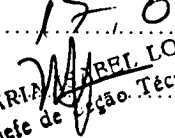
Em atenção ao RDS 13-0017/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB, segue presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1997.


MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

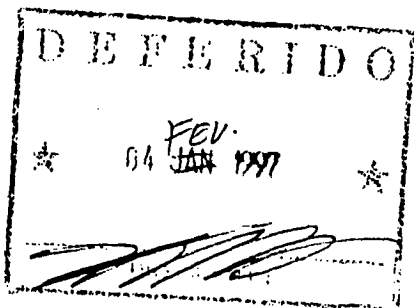
sob folha nº 15

Em 17.02.97
(a) 
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0017/1997

Requerimento "D"

Folha n.º	13	de proc.
n.º	010840	de 1996
MARIA ISABEL ROSES CORREIA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento que foram arquivados:

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs 0846/96, 0843/96, 0840/96, 0812/96, 0811/96, 0810/96, 0792/96, 0761/96, 0760/96, 0737/96, 0693/96, 0661/96, 0655/96, 0586/96, 0567/96, 0566/96, 0536/96, 0518/96, 0508/96, 0507/96, 0466/96, 0460/96, 0452/96, 0420/96, 0399/96, 0390/96, 0386/96, 0345/96, 0246/96, 0245/96, 0052/96 e 0051/96.

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 1583/95, 1582/95, 1372/95, 1371/95, 1370/95, 1354/95, 1137/95, 0842/95, 0841/95, 0656/95, 0655/95, 0654/95, 0540/95, 0528/95, 0468/95, 0460/95, 0455/95, 0453/95, 0433/95, 0398/95, 0381/95, 0362/95, 0349/95, 0310/95, 0309/95, 0260/95, 0227/95, 0061/95, Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0054/95, 0029/95, 0011/95 e PR 0002/95.

ANO 1994 - Projetos de Lei n.ºs 0404/94, 0403/94, 0317/94, 0311/94, 0267/94, 0240/94, 0149/94, 0072/94 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0053/94, 0017/94.

ANO 1993 - Projetos de Lei n.ºs 0880/93, 0842/93, 0772/93, 0771/93, 0770/93, 0673/93, 0608/93, 0480/93, 0387/93, 0374/93, 0358/93, 0334/93, 0169/93, 0136/93, 0067/93, 0038/93, 0037/93 e 0021/93.

ANO 1992 - Projetos de Lei n.ºs 0396/92, 0380/92, 0379/92, 0272/92, 0192/92, 0191/92, 0190/92, 0170/96, 0169/92, 0168/92, 0167/92, 0119/92, 0059/92, 0030/92, 0029/92 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0068/92, 0067/92, 0027/92, 0026/92, 0020/92 e 0017/92.

ANO 1991 - Projetos de Lei n.ºs 0722/91, 0721/91, 0649/91, 0607/91, 0518/91, 0422/91, 0354/91 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0048/91, 0019/91.

ANO 1990 - Projetos de Lei n.ºs 0287/90, 0238/90, 0237/90, 0230/90, 0168/90, 0116/90, 0052/90, 0038/90, 0008/90.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

19/02/97

4

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17-2-97

Arquivado novamente em 21-2-97

c/ 15 is O func" [assinatura]

LINA ANGELIC MARIA GUMAUSKAP
Documentalista